



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 782/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8/2015.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Padre Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, nos termos de substitutivo objetivando renumerar o último parágrafo do projeto.

De acordo com o autor, o homenageado, nasceu na cidade de São Paulo em 1986. Integra o Instituto das Irmãs Carmelitas desde 2005. Realizou seus estudos para a vida sacerdotal na Faculdade de Filosofia no seminário Diocesano de Santo Amaro - Instituto Superior de Filosofia e Ciências Religiosas São Boa Ventura. Foi ordenado sacerdote por Dom Fernando Figueiredo em 07 de dezembro de 2013 e assumiu em março de 2014 a função de pároco da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, na região de Santo Amaro.

Frei Gilson optou pela vida religiosa e sacerdotal e realizou seus estudos na região de Santo Amaro, dedicando-se às comunidades durante todo o período de sua formação.

Apaixonado pelo futebol e pela música, Frei Gilson anima as Igrejas da Zona Sul com suas composições.

Ademais, cita o autor que Frei Gilson é um sacerdote que atua em uma das regiões mais vulneráveis e carentes de nossa Cidade, onde realiza um trabalho de promoção humana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13.05.2015.

Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB - Relator

Toninho Vespoli – PSOL

Marquito - PTB

Quito Formiga - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.